



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Prefeitura Municipal
de Sapezal 1682
Folha n

Ano 13 Nº 3275

Divulgação segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Página 356

Publicação terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

AVISO DE NÃO CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 008/2023

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, nomeada através de Portaria de nº 045/2024, do dia 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições torna público o CREDENCIAMENTO em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Pessoa Física Brenner Humberto Costa Fernandes, portadora do CPF: 019.***.***.19, não foi credenciada no processo – Chamada Pública, Edital: 008/2023, – cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I, por não atender os requisitos do edital conforme o protocolo nº 003/2024, do dia 08/01/2024, sendo assim em conformidade com o Decreto 084/2023, Art. 10. e o item nº 1.5. do edital a empresa não será credenciada.

Art. 10. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, cabendo ao interessado a devida regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não credenciamento.

1.5. As empresas declaradas inabilitadas, só poderão encaminhar nova documentação de credenciamento 30 (trinta) dias após a publicação do não credenciamento ou descredenciamento/inabilitação.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal na Av. Antônio André Maggi, 1.400 – Centro, Sapezal-MT - CEP 783.65-000 ou no Site da Prefeitura, bem como no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 010/2024

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria nº 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições torna público a abertura do procedimento de Intenção de Registro de Preços, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 010/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMUNS DO TIPO: RECEPCIONISTA, COZINHEIRO E PINTOR, a fim de atender as necessidades das secretarias pertencentes ao Município de Sapezal/MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 20/02/2024 as 07h:00min

Encerrando no dia 29/02/2023 as 17h:00min

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 014/2024

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 140/2023, para substituir o membro do Conselho Municipal do FETHAB - Fundo Estadual de Transporte e Habitação representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, passando a vigor com a seguinte redação:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

Giovano Pereira de Carvalho, CPF: 778.XXX.XXX-72.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, 14 de fevereiro de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Ano 13 Nº 3291

Divulgação segunda-feira, 11 de março de 2024

Página 334

Publicação terça-feira, 12 de março de 2024

§2º Os proprietários de imóveis serão notificados para realizarem a construção da calçada em até 120 (cento e vinte) dias, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período uma única vez, mediante requerimento do proprietário devidamente justificado.

§3º Os proprietários já notificados através dos Termos de Notificação nº 01/2023, 02/2023 e 01/2024 para construção das calçadas, poderão requerer a prorrogação de prazo, desde que devidamente justificado, conforme dispõe o parágrafo anterior.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sapezal/MT, 7 de março de 2024.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 004/2024 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, designada pela portaria de nº 5/2024, do dia 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições torna público o Resultado do PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 004/2024, em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa DATA MED LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 91.574.012/0005-09, sagrou vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com valor global proposto de R\$ 4.386.346,8400 (Quatro Milhões e Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 004/2024, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, serviços estes necessários para atendimento aos usuários da Saúde Pública do Município de Sapezal-MT. Salientamos que a sessão é gravada em áudio e vídeo do qual far-se-á constar cópia no processo nos termos do §2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Valcir Casagrande
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA EDITAL Nº 010/2024 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, nomeada através da Portaria 044/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 010/2024, tipo MENOR PREÇO POR LOTE para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMUNS DO TIPO: RECEPCIONISTA, COZINHEIRO E PINTOR, para atender as demandas das secretarias do Município de Sapezal – MT.

Data da Sessão: 27 de março de 2024.

Horário: 08:00 horas, (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024.

PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09 e CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SAPEZAL - CDL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.451.691/0001-99.

Objetivo: O objeto do presente Termo tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para realização da Festa do Comércio e Liquida CDL do ano de 2024.

Valor: R\$ 80.100,00.

Vigência do Fomento: O presente Termo terá vigência de 03 (três meses), de 08/03/2024 a 08/06/2024, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.